



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE RECURSOS

Pregão Eletrônico nº 81/2025

Processo Administrativo nº 490/2025

Após análise dos recursos interpostos pelas empresas **HALF Benefícios Ltda.**, **QFrotas Sistemas Ltda.**, **BC Benefícios e Convênios Ltda.** e **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, bem como das **contrarrrazões apresentadas pela empresa JAMSE Gestão e Tecnologia Ltda.**, conclui-se que:

1. A documentação da empresa JAMSE atende integralmente às exigências do **item 12.3 do edital**, especialmente quanto à **qualificação econômico-financeira e técnica**;
2. A **sanção administrativa citada pela PRIME** possui **efeito restrito à esfera federal**, não impedindo a participação da empresa em licitação municipal (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
3. O enquadramento da JAMSE como **EPP** e a composição de sua **rede credenciada** estão regulares e em conformidade com o edital;
4. A proposta apresentada é **exequível**, conforme documentação apresentada.

Diante disso, e com fundamento nos arts. 5º, 59, 62 e 64 da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

Julgar improcedentes todos os recursos interpostos e manter a habilitação e classificação da empresa JAMSE Gestão e Tecnologia Ltda. como vencedora do **Pregão Eletrônico nº 81/2025**.

Publique-se. Ciente os interessados.

Eldorado do Sul, 06/10/2025.

Rafael Martins Dias

Pregoeiro

Município de Eldorado do Sul